

NCE/14/01132 – Intenção de decisão do CA - Novo ciclo de estudos

Intenção de Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Direito e Economia do Mar. A Governação do Mar.

2. conferente do grau de Mestre

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade De Direito (UNL)

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade Nova De Lisboa

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2015/07/30

6. decide: Acreditar com condições, em discordância desfavorável com a CAE

7. por um período de (anos): 3

8. Número de vagas: 30

9. Condições (Português)

Condições a cumprir no imediato:

Dos 90 ECTS obrigatórios pelo menos 46ECTS incluem-se na área do Direito, pelo que a área científica predominante do ciclo de estudos é o Direito:

- A área científica do ciclo de estudos deve ser alterada para Direito;

- O coordenador do ciclo de estudos deve ser um doutorado na área fundamental do ciclo de estudos, o Direito.

Condição a cumprir no período de 3 anos:

Incrementar a investigação e a produção científica (em revistas internacionais com revisão por pares) na área específica do ciclo de estudos.

10. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração tem intenção de acreditar o ciclo de estudos, com condições, por 3 anos, em concordância com a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa, mas em discordância desfavorável com a sua recomendação .